

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
PROGRAMA UFGInclui – INDÍGENAS E NEGROS QUILOMBOLAS – 2021
(Consolidado pelos Editais Complementares nº1 e nº 4)**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto nas Leis nº 9.394/1996; no Decreto nº 9.235/ 2017; na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 23/2017; na Resolução CONSUNI/UFG nº 20/2010, alterada pela Resolução CONSUNI/UFG nº 031/2012, e, ainda, na Resolução CEPEC/UFG nº 1301/2014, torna público o Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de graduação da UFG, pelo Programa UFGInclui, destinado a candidatos Indígenas e Negros Quilombolas, que tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escola pública, com ingresso no primeiro e segundo semestres letivos de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do programa UFGInclui destina vagas a candidatos Indígenas e Negros Quilombolas, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio (1º, 2º, 3º anos e 4º ano, no casos dos Institutos Federais) em escola pública.

1.2 Compete ao Centro de Seleção da UFG a realização do Processo Seletivo, incluindo o planejamento e a execução de todas as atividades necessárias à entrega do certame e ao Centro de Gestão Acadêmica da UFG, a matrícula dos aprovados.

1.3 Integram o Edital os anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Relação de cursos com vagas extras para candidatos Indígenas e Negros Quilombolas
III	Laudo Médico
IV	Declaração de pertencimento étnico (para candidato Indígena)
V	Declaração de pertencimento étnico (para candidato Negro Quilombola)
VI	Objetivos, procedimentos e critérios de avaliação da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE)
VII	Instruções para solicitação de Condições Especiais para realização das provas de VHCE
VIII	Instruções para a Matrícula
IX	Atividades das comissões

1.4 O programa UFGInclui cria 1 (uma) vaga em cada curso presencial de graduação da UFG (Regionais Goiânia e Goiás) em que houver candidatos Indígenas inscritos e cria 1 (uma) vaga em cada curso presencial de graduação da UFG (Regionais Goiânia e Goiás) em que houver candidatos Negros Quilombolas inscritos, conforme a Resolução CONSUNI/UFG nº 031/2012.

1.4.1 Caso haja demanda, a vaga extra criada em cada curso da UFG será disputada por candidatos Indígenas. Os cursos que podem ter vaga extra para candidatos Indígenas estão listados no Anexo II do Edital.

1.4.2 Caso haja demanda, a vaga extra criada em cada curso da UFG será disputada por candidatos Negros Quilombolas. Os cursos que podem ter vaga extra para candidatos Negros Quilombolas estão listados no Anexo II do Edital.

1.5 Dos cursos de Música, somente faz parte do Programa UFGInclui o curso de Música – Licenciatura com habilitação em Educação Musical. Os cursos de Música – Licenciatura com habilitação em Ensino do Canto e

Ensino do Instrumento Musical e Música – Bacharelado com habilitação em Canto, Composição, Regência e Instrumento Musical, não fazem parte do Programa UFGInclui para Indígenas e Negros Quilombolas e, portanto, não possuem vagas extras.

1.6 Para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres serão criadas 2 (duas) vagas para cada categoria (Indígenas e Negros Quilombolas), sendo uma para cada semestre do ano letivo 2021.

1.6.1 Os cursos da Regional Goiânia com ingresso no primeiro e no segundo semestres são: Administração (bacharelado – noturno), Agronomia (bacharelado – integral), Ciência da Computação (bacharelado – integral), Engenharia Civil (bacharelado – integral), Engenharia de Computação (bacharelado – integral), Engenharia Elétrica (bacharelado – integral), Farmácia (bacharelado – integral), Medicina Veterinária (bacharelado – integral), Nutrição (bacharelado – integral), Química (bacharelado – integral) e Química (licenciatura – integral).

1.7 Candidatos Indígenas ou Negros Quilombolas que optarem pelo curso de Música – Licenciatura com habilitação em Educação Musical, que exige Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) terão que, obrigatoriamente, prestar essa prova para concorrerem às vagas extras e somente poderão ocupar essas vagas, se forem aprovados na VHCE. Os objetivos, procedimentos e critérios de avaliação da Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) constam do Anexo VI do Edital e as provas serão realizadas no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

1.8 Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o ingresso no ano letivo de 2021, no primeiro ou segundo semestres, conforme o caso.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, DO USO DO NOME SOCIAL E DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no Processo Seletivo implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato, ou seu procurador legal, não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), exclusivamente no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, no Portal do Candidato.

2.1.2.1 Caso necessite recuperar sua senha pessoal, o candidato deverá clicar em “Esqueceu a senha?”.

2.1.3 O candidato, antes de realizar a inscrição, deverá preencher o formulário de cadastro de informações pessoais, no Portal do Candidato, e enviar, via upload, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação do Edital.

2.1.3.1 A imagem deve ter o fundo branco, mostrar o rosto descoberto e os ombros do candidato. Não será aceita fotografia em que o candidato esteja usando acessórios como chapéu, óculos de sol e qualquer outro item que dificulte sua identificação. A imagem deve ser no formato .jpg ou .jpeg e ter no máximo 5 MB de tamanho.

2.1.4 Antes de efetuar sua inscrição, recomenda-se ao candidato que leia o edital e seus anexos, certifique-se que atende aos requisitos exigidos e providencie a documentação exigida no subitem 2.2, caso seja candidato Indígena, e no subitem 2.3, caso seja candidato Negro Quilombola.

2.2 Do processo de inscrição para o candidato Indígena

2.2.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a)** acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 12h (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);
- b)** preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- c)** escolher a opção UFGInclui: vagas extras para candidato Indígena;
- d)** declarar, no ato da inscrição, que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública e que pertence a uma das etnias Indígenas existentes no território brasileiro;
- e)** especificar a Comunidade Indígena a qual pertence;
- f)** optar por um dos cursos apresentados no Anexo II do Edital;
- g)** enviar (via upload), um dos seguintes documentos: cópia digital do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), emitido pela FUNAI, ou declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato que assegure seu pertencimento à aldeia, assinada por três representantes da comunidade (cacique, professores, entre outros membros Indígenas da comunidade), com nº de identidade, endereço e telefone de contato,

conforme Anexo IV do Edital. O arquivo deve ser anexado na opção “Selecione um arquivo para enviar”, clicando em “Selecionar arquivo...”. A documentação deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. No caso de anexar a declaração de pertencimento étnico da Comunidade Indígena, o candidato deve, antes de realizar a inscrição, imprimir a declaração (Anexo IV), preencher e providenciar as assinaturas das lideranças Indígenas e, somente após esse preenchimento, realizar sua inscrição, anexando a declaração;

h) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao candidato a efetivação, no sistema do Centro de Seleção da UFG, da solicitação de inscrição no curso escolhido, com seus respectivos dados.

2.2.2 O Centro de Seleção da UFG e a Coordenação de Inclusão e Permanência analisarão a documentação que o candidato anexar à inscrição e divulgarão na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), o resultado preliminar do candidato que tiver sua inscrição homologada. Será analisada a declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do candidato e seu pertencimento à aldeia. Os dados pessoais das lideranças declarantes (exigidos na alínea g do subitem 2.2.1) deverão ser preenchidos de maneira correta e completa.

2.2.3 A documentação comprobatória de condição de estudante de escola pública será exigida na matrícula.

2.2.4 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o candidato poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.2.5 O candidato que efetuar mais de uma inscrição ficará inscrito somente naquela cuja data de inscrição for mais recente. As outras serão desconsideradas.

2.2.5.1 Caso as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, resguarda-se ao candidato o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, dentro do prazo recursal. Após o período recursal, será vedada qualquer alteração relativa à inscrição homologada.

2.2.5.2 Para a homologação da inscrição de sua preferência, o candidato deverá protocolar recurso no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) solicitando a alteração da homologação da inscrição.

2.2.6 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar o Curso informado no ato da inscrição.

2.2.7 Encerrado o período de inscrição, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos, sendo possível fazer alterações até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e das informações relativas ao curso. Em caso de erro no nome do candidato, entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br> para receber informações sobre o procedimento de correção.

2.3 Do processo de inscrição para o candidato Negro Quilombola

2.3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 12h (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I);

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;

c) escolher a opção UFGInclui: vagas extras para candidato Negro Quilombola;

d) declarar, no ato da inscrição, que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública e que pertence a uma comunidade de Negros Quilombolas;

e) especificar a Comunidade Quilombola a qual pertence;

f) optar por um dos cursos apresentados no Anexo II do Edital;

g) enviar (via upload) os seguintes documentos: cópia digital da certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares pela Fundação Cultural Palmares; cópia digital de declaração da Comunidade Quilombola sobre a condição étnica do(a) candidato(a) que assegure seu pertencimento à comunidade, assinada pelo presidente da comunidade e por outros dois representantes da comunidade (professores, entre outros membros Negros Quilombolas da associação), com nº de identidade, endereço e telefone de contato, conforme Anexo V do Edital. O arquivo deve ser anexado na opção “Selecione um arquivo para enviar”, clicando em “Selecionar arquivo...”. A documentação deverá estar legível, no formato PDF e ter tamanho máximo de 50 MB. No caso da declaração de pertencimento étnico da Comunidade Quilombola, o candidato deve, antes de realizar a inscrição, imprimir a declaração (Anexo V), preencher e providenciar as assinaturas das lideranças Quilombolas e, somente após esse preenchimento, realizar sua inscrição, anexando a declaração;

h) gerar o formulário de inscrição. Esse formulário é o documento que certifica ao candidato a efetivação, no sistema do Centro de Seleção da UFG, da solicitação de inscrição no curso escolhido, com seus respectivos dados.

2.3.2 O Centro de Seleção da UFG e a Coordenação de Inclusão e Permanência analisarão a documentação que o candidato anexar à inscrição, e divulgarão, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) que tiveram sua inscrição homologada. A declaração da comunidade quilombola sobre o pertencimento do candidato à comunidade deverá seguir o modelo do Anexo V do edital e os dados pessoais das lideranças declarantes (exigidos na alínea g do subitem 2.3.1) deverão ser preenchidos de maneira correta e completa. Não serão aceitas declarações diferentes desse modelo.

2.3.3 A documentação comprobatória de condição de estudante de escola pública será exigida na matrícula.

2.3.4 Após a confirmação dos dados de inscrição, caso necessite ou deseje, o candidato poderá efetuar uma nova inscrição, respeitado o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.3.5 O candidato que efetuar mais de uma inscrição ficará inscrito somente naquela cuja data de inscrição for mais recente. As outras serão desconsideradas.

2.3.5.1 Caso as inscrições tenham sido feitas no mesmo dia, resguarda-se ao candidato o direito de solicitar a homologação daquela de sua preferência, após a divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas, dentro do prazo recursal. Após o período recursal, será vedada qualquer alteração relativa à inscrição homologada.

2.3.5.2 Para a homologação da inscrição de sua preferência, o candidato deverá protocolar recurso no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I) solicitando a alteração da homologação da inscrição.

2.3.6 Encerrado o período de inscrição, não será possível alterar o Curso informado no ato da inscrição.

2.3.7 Encerrado o período de inscrição, o candidato poderá conferir se os seus dados pessoais, informados no ato da inscrição, estão corretos, sendo possível fazer alterações até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), com exceção do nome, do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e das informações relativas ao curso. Em caso de erro no nome do candidato, entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br> para receber informações sobre o procedimento de correção.

2.4 Da opção pelo uso do nome social

2.4.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, a candidata travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social nas publicações do Processo Seletivo, poderá solicitar a inclusão do mesmo. Para isso, deverá informar o nome social, realizar o download do requerimento, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <cs@ufg.br>.

2.4.2 O Centro de Seleção da UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.4.3 Nas publicações no endereço eletrônico do certame, o nome social será acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos.

2.5 Da homologação da inscrição

2.5.1 Efetuada a inscrição, os dados referentes à inscrição realizada pelo candidato ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do Candidato.

2.5.1.1 Compete ao candidato acompanhar no Portal do Candidato a confirmação de sua inscrição, verificando a sua regularidade.

2.5.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo candidato até o prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

2.5.3 As inscrições serão analisadas pelo Centro de Seleção da UFG, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

2.5.4 As relações preliminar e final das inscrições homologadas serão divulgadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), apresentando o nome do candidato, o número de inscrição e a data de nascimento, informados no cadastro de informações pessoais.

2.5.5 Caso a inscrição não seja homologada, o candidato deverá interpor recurso, conforme orientações disponíveis, no Portal do Candidato, no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsável por eventuais prejuízos de não o fazer. Em caso de dúvidas, o candidato poderá entrar em contato com o Centro de Seleção da UFG pelos telefones (62) 3209-6330 e (62) 3209-6331 ou pelo e-mail <cs@ufg.br>, para obter mais informações.

2.5.6 O Centro de Seleção da UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de

ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores, alheios ao Centro de Seleção da UFG, que impossibilitem a transferência de dados. Caso a inscrição não seja deferida por motivo imputável ao Centro de Seleção da UFG e em conformidade com as normas dispostas no Edital, o candidato terá a inscrição assegurada.

2.5.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicional, extemporânea, por e-mail, via postal, por fax ou por qualquer outra forma que não a estabelecida no Edital.

2.5.8 O candidato ou seu representante legal será o único responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo o Centro de Seleção da UFG do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma correta e completa, ou mesmo, fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo neste caso, o direito à ampla defesa.

2.5.9 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 O candidato com inscrição homologada deverá, no período previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), informar o ano de realização do Enem, que poderá ser de 2009 a 2020. A confirmação será realizada pelo número do CPF do candidato, na base de dados do INEP, considerando o ano de realização do Enem indicado pelo candidato.

3.1.1 Caso haja divergência entre o ano de realização do Enem informado pelo candidato e a consulta da base de dados do INEP, o candidato não terá sua nota final calculada.

3.2 A seleção e classificação dos candidatos será realizada com base nos resultados obtidos nas provas do Enem, de acordo com o ano especificado pelo candidato, observando-se os pesos das provas por grupos de cursos, as notas mínimas nas provas do Enem e os grupos de cursos, conforme Quadros 2 e 3.

3.2.1 O grupo ao qual pertence cada curso da UFG consta do Anexo II do Edital.

Quadro 2

GRUPO	CN	CH	L	M	R
GRUPO 1	2,5	1,0	2,0	3,0	1,5
GRUPO 2	1,5	1,0	2,0	4,0	1,5
GRUPO 3	1,0	1,0	2,0	4,0	2,0
GRUPO 4	3,0	1,5	2,0	1,5	2,0
GRUPO 5	3,0	1,0	2,0	2,0	2,0
GRUPO 6	1,0	3,0	2,5	1,0	2,5
GRUPO 7	1,0	2,0	2,5	2,0	2,5
GRUPO 8	1,0	2,5	3,0	1,0	2,5

CN: Ciências da Natureza e suas Tecnologias; CH: Ciências Humanas e suas Tecnologias; L: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; M: Matemática e suas Tecnologias; R: Redação.

Quadro 3

PROVAS DO ENEM	NOTA MÍNIMA
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (L)	0,01
Matemática e suas Tecnologias (M)	0,01
Redação (R)	0,01

3.3 Os candidatos Indígenas serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.3.1 O candidato Indígena melhor classificado em cada curso ofertado na UFG preencherá a vaga extra destinada a essa categoria de candidatos.

3.3.2 O candidato Indígena segundo melhor classificado para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres preencherá a vaga extra destinada para o segundo semestre.

3.4 Os candidatos Negros Quilombolas serão classificados por curso, aplicando-se os pesos relativos às provas do Enem, em ordem decrescente de pontuação.

3.4.1 O candidato Negro Quilombola melhor classificado em cada curso ofertado na UFG preencherá a vaga extra destinada a essa categoria de candidatos.

3.4.2 O candidato Negro Quilombola segundo melhor classificado para os cursos com ingresso no primeiro e segundo semestres preencherá a vaga extra destinada para o segundo semestre.

3.5 Em caso de empate na pontuação final, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

3.6 Para o curso que exige a VHCE, a nota final do candidato será a soma de sua média nas provas do Enem (pontuação máxima de 1000 pontos), aplicados os pesos do Quadro 2, com sua nota na VHCE (pontuação máxima de 300 pontos).

3.6.1 Serão considerados na classificação os candidatos que comparecerem às atividades indicadas no Anexo VI, que não zerarem nenhuma das atividades propostas e que obtiverem resultado total na VHCE igual ou superior 100 pontos.

3.7 O Resultado Preliminar com as notas parciais do Enem com a respectiva média calculada, observados os pesos do Quadro 2 e as notas mínimas do Quadro 3 será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.7.1 O candidato poderá interpor recurso contra esse resultado preliminar conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

3.8 O Resultado Final do Processo Seletivo e a convocação dos aprovados em 1ª Chamada serão publicados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

4. DA VERIFICAÇÃO DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (VHCE) - para o Curso de Música – Licenciatura com habilitação em Educação Musical

4.1 Os candidatos que optarem pelo curso de Música – Licenciatura com habilitação em Educação Musical serão submetidos à Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE), somente para a Regional Goiânia.

4.1.1 Os objetivos, os procedimentos e os critérios de avaliação da VHCE constam do Anexo VI do Edital.

4.2 A VHCE será realizada na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), na cidade de Goiânia.

5. DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – para candidatos ao curso que exige VHCE

5.1 Aos candidatos com deficiência é assegurado tempo adicional para realização das provas, conforme Anexo VII do Edital.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009, e alterações posteriores e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27/12/2012 (Transtorno do Espectro Autista), bem como pela Lei nº 13146 de 06/07/2015.

5.3 O candidato que em razão da deficiência necessitar de condições especiais para realização das provas deverá observar as providências necessárias, de acordo com os termos especificados no Anexo VII do Edital.

6. DAS CHAMADAS

6.1 A publicação das relações de candidatos aprovados para as matrículas do Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de graduação do Programa UFGInclui Indígenas e Negros Quilombolas 2021 será realizada no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, na data prevista no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), sendo responsabilidade do candidato interessados acompanhá-la(s).

6.2 A UFG realizará as convocações dos candidatos aprovados em Primeira Chamada, no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

6.3 Após a matrícula dos candidatos aprovados em Primeira Chamada, caso haja vagas remanescentes, oriundas de matrículas não efetivadas pelos candidatos aprovados e ou desistência de candidatos matriculados, o Centro de Seleção realizará convocação dos candidatos em Segunda Chamada, no período determinado no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

7. DA MATRÍCULA

7.1 As instruções gerais e a documentação exigida para a Matrícula de todos os candidatos aprovados estão descritas no Anexo VIII do Edital.

7.2 As atividades das Comissões de Escolaridade e de Heteroidentificação para ingressantes nos cursos de graduação da UFG aprovados pela Lei de Reserva de Vagas encontram-se em Atividades das Comissões (Anexo IX).

8. DOS RESULTADOS/ATOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA

8.1 Os resultados/atos serão divulgados no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>, conforme os prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I).

8.2 Estão previstos os seguintes resultados e/ou atos:

- a) publicação do Edital e Anexos;
- b) publicação das inscrições homologadas (preliminar e final);
- c) resultado da documentação dos candidatos que realizaram o upload do Laudo Médico (Anexo III) e requereram tempo adicional para realização da prova de VHCE (preliminar e final);
- d) resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova de VHCE (preliminar e final);
- e) relação dos candidatos convocados para realização da prova de VHCE (preliminar e final);
- f) publicação das notas do Enem (preliminar e final);
- g) publicação das notas das provas de VHCE (preliminar e final);
- h) resultado do Processo Seletivo (preliminar e final).

8.3 Os resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão publicados de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas, por curso.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra o:

- a) resultado preliminar das inscrições homologadas;
- b) resultado preliminar dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para solicitação de tempo adicional para realização da prova de VHCE;
- c) resultado dos requerimentos dos candidatos que solicitaram condições especiais para realização da prova de VHCE;
- d) relação preliminar dos candidatos convocados para realização da prova de VHCE;
- e) relação preliminar das notas do Enem;
- f) resultado preliminar do Processo Seletivo.

9.2 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a publicação e/ou divulgação dos resultados e/ou atos.

9.3 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- a) fundamentar-se, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) digitar o recurso em formulário próprio, disponível no Portal do Candidato, conforme instruções contidas na página;
- c) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

9.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 9.3, ou enviados por e-mail ou via postal.

9.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no Edital.

9.6 Na análise dos recursos interpostos, o Centro de Seleção da UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

9.7 Os resultados dos recursos serão fornecidos exclusivamente ao interessado, no Portal do Candidato, pelo número do CPF e pela senha cadastrada na inscrição pelo candidato, nas datas previstas no Cronograma do Processo Seletivo

(Anexo I). Esses resultados ficarão disponíveis para o interessado tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

9.8 Fica também assegurado ao candidato cuja situação de exclusão impossibilite a interposição de recurso da forma online, a possibilidade de protocolar recurso na sede do Centro de Seleção da UFG, pessoalmente, munido do documento de identidade original e do comprovante original de pagamento, ou por meio de procurador, devidamente munido de instrumento procuratório público ou particular com firma reconhecida.

9.8.1 O prazo para a interposição de recurso da forma do subitem anterior é o mesmo prazo para os candidatos que interpuseram recurso online.

9.8.2 O prazo de resposta para esse tipo de recurso é de até 10 (dez) dias. O resultado desse recurso será fornecido exclusivamente ao interessado na sede do Centro de Seleção da UFG ou por e-mail.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Todos os horários referenciados no Edital têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

10.2 A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nos Editais Complementares e avisos oficiais divulgados pelo Centro de Seleção da UFG no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br> ou em qualquer outro veículo de comunicação constituirão normas que passarão a integrar o Edital.

10.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o Processo Seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento da UFG, conforme a Regional do curso de aprovado, e a apresentação dos documentos exigidos para a Matrícula.

10.5 O uso de informações falsas ou documentos irregulares ou outros meios ilícitos, mesmo que verificada em momento posterior à Matrícula, poderá levar a anulação da matrícula do candidato nesta instituição, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

10.6 As aulas e as atividades nos cursos presenciais de graduação da UFG poderão ser ministradas de segunda a sábado, nos turnos matutino, vespertino, noturno e integral, podendo variar conforme o padrão de horário de aulas estabelecido pelas Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais, respeitando-se os turnos previstos nos projetos pedagógicos de cada curso.

10.7 A inscrição do estudante no Processo Seletivo implica o consentimento na utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem (se for o caso), conforme ano de participação indicado na inscrição pelo candidato e informações prestadas no referido Processo Seletivo, inclusive aquelas constantes do formulário socioeconômico.

10.8 O Centro de Seleção da UFG divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

10.9 O candidato aprovado que não atender ao disposto no Edital perderá o direito à vaga no curso pleiteado.

10.10 O prazo para interposição de recurso contra indeferimento de matrícula pelas Comissões de Verificação dos Processos Seletivos da UFG (Resolução CONSUNI n.32R/2017) consta do Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). O encaminhamento do recurso deverá ser realizado no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

10.10.1 A divulgação das respostas aos recursos contra o indeferimento de matrícula será realizada na data definida no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I), no endereço eletrônico <www.cs.ufg.br>.

10.11 Caso o candidato desista do curso na UFG, após realizar Matrícula, deverá oficializar a desistência imediata da vaga ocupada, por meio de contato com o Centro de Gestão Acadêmica (CGA) em suas respectivas Regionais: Goiânia <arquivo.cga@ufg.br> e Goiás <cga.goias@ufg.br>.

10.11.1 Os documentos dos estudantes que solicitarem desistência de curso ficarão à disposição dos estudantes no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término do período de Matrícula, definido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo I). Posteriormente, os documentos serão eliminados.

10.12 A UFG desobriga-se do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos.

10.13 Quaisquer irregularidades (fraude, quebra de sigilo etc.) cometidas por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos da UFG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais

normas complementares em vigor na UFG), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.14 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do Edital, ou de qualquer norma ou comunicados posteriores regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo.

10.15 A interpretação do Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Centro de Seleção da UFG e pelo Centro de Gestão Acadêmica (CGA/UFG).

10.16 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pelo Centro de Seleção da UFG ou por instância competente.

Goiânia, 14 de janeiro de 2021.

Prof. Edward Madureira Brasil
Reitor da UFG